



DECRETO Nº 129/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso I, da Lei Municipal nº 1021/2020, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º- Extinguir, por motivo de falecimento a pensão concedida à IRINEU DOBZYNSKI, a partir de 01/11/2024.
- Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 11 de novembro de 2024.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/2024

DECRETO Nº 129/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso I, da Lei Municipal nº 1021/2020, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Extinguir, por motivo de falecimento a pensão concedida à IRINEU DOBZYNSKI, a partir de 01/11/2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 11 de novembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacié Porochniak
Código Identificador:4AB51EEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2024. Edição 3152
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>